



2778073 00135.203322/2022-05



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública CNDH nº 08/2022

Nota do Conselho Nacional dos Direitos Humanos na qual o CNDH expressa solidariedade as famílias das vítimas dos deslizamentos em Petrópolis/RJ, instando o estado e a União a adotarem uma resposta humanitária imediata e integral.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) expressa sua solidariedade aos familiares das mais de 100 vítimas dos deslizamentos na cidade de Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro. Em janeiro de 2011 outro desastre atingiu a mesma região, causando a morte de 918 pessoas e deixando aproximadamente 35 mil pessoas desabrigadas. Infelizmente, as medidas necessárias para evitar outra tragédia não foram tomadas e mais uma vez pessoas e famílias são sacrificadas por residirem em áreas de risco. As tragédias que presenciamos nestes períodos de fortes chuvas são ocasionadas pelas mudanças climáticas e potencializadas pela degradação socioambiental, mas são principalmente causadas pela falta de infraestrutura, planejamento e políticas urbanas, o que tem sido agravado pela crise econômica e pela paralisação de programas de construção de moradias, resultando no aumento do número de famílias morando em áreas de risco em todo o país.

Neste contexto de risco agravado de violação dos direitos humanos, o CNDH destaca o trabalho das pessoas, organizações e serviços envolvidos no resgate e atendimento das pessoas afetadas. Além disso, insta o estado do Rio de Janeiro e a União a fornecerem o resgate e os cuidados necessários, a garantirem o acesso à assistência humanitária e à proteção dos direitos humanos, bem como a implementarem de medidas de emergência imediatas para garantir abrigos, o direito à moradia das populações atingidas e o restabelecimento dos serviços essenciais. No âmbito das ações de resposta, o CNDH exorta aos órgãos de Estado a coordenarem entre si uma resposta humanitária integral, oportuna, eficaz e baseada em direitos, em todas as fases da resposta.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS